

## **PORTARIA COREN/MT Nº. 184/2016**

*Transfere para o cargo em comissão de Assessor Analista I o Técnico de Informática **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira**, para exercer a Função de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação do Coren/MT;*

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas nos Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e Art. 42 do Regimento Interno do Coren-MT;

**Considerando** o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

**Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 46/2016**, que Dispõe sobre a regulamentação dos empregos em comissão no Coren/MT, tendo reestruturado cargos, funções, atribuições de cada cargo e salários dos empregados em comissão baixando ainda normas gerais para os conselhos regionais e dá outras providências;

**Considerando** as deliberações da 489<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do COREN-MT, realizada na data de 26/09/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Transferir o Técnico de Informática **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira**, Matrícula Coren/MT nº 061/2006 para exercer no Coren/MT o Cargo em Comissão de Assessor Analista I, com a função de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e atribuições especificadas na Decisão 46/2016 e Anexos;

**Art. 2º.** - Atribuir a remuneração de R\$ 2.777,10 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos) mensal, equivalente a 50% do valor da Tabela Anexo II da Decisão 46/2016;

**Art. 3º.** – A função será desempenhada vinculada ao Setor de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 48, IX do regimento interno;

**Art. 4º.** - Mantém o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função;

**Art. 5º.** - Revogar a Portaria Coren/MT nº. 26/2015;

**Art. 6º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2016, devendo ser publicada na Imprensa Oficial para que surta os efeitos legais necessários.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2016.



Marilza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT-63799  
Presidente em exercício